



PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA INTERNA DE ESCALA DE RISCO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIROS

JUNHO/2025

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente política encontra-se registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) em sua versão completa e mais atualizada. Sempre que houver atualizações no teor do documento, a versão atualizada será encaminhada à ANBIMA dentro do prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração.

A presente política tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para classificação dos Fundos de Investimento Financeiros (“FIF(s)”) regidos pelo Anexo Normativo I à pela Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, de acordo com uma escala de risco, conforme exigido pela lâmina de informações básicas, observado o risco envolvido na estratégia de investimento de cada FIF. Portanto, esta política aplica-se exclusivamente aos FIFs.

METODOLOGIAS E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

A **PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”) desenvolveu as suas metodologias de análise e classificação de risco dos FIFs levando em consideração a política de investimento de cada FIF e os fatores de risco adiante:

- Risco de Taxa de Juros;
- Risco de Índices de Preços;
- Risco de Câmbio;
- Risco de Bolsa de Valores;
- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez; e
- Risco de Commodities.

Neste sentido, em atenção aos termos da autorregulamentação vigente, a Gestora classificou os FIFs de acordo com uma escala de risco que vai de 1 a 5, sendo 1 para o menor risco e 5 para o maior risco. O resultado pode ser contemplado na tabela adiante:

Características do FIF	Escala de Risco	Nomenclatura de Risco
FIFs cujo risco de mercado pode ser muito alto e têm como principais fatores a variação de preços de ações, commodities, de preços de títulos atrelados a moedas estrangeiras e de derivativos. Podem também aplicar em títulos pós-fixados, prefixados ou vinculados a índices de inflação. O prazo médio de suas carteiras pode superar cinco anos. Podem ter risco de crédito alto e alto risco de liquidez.	5	Risco Muito Elevado

FIFs cujo risco de mercado pode ser alto e têm como principais fatores a variação de preço de títulos pós-fixados, prefixados, vinculados a índices de inflação, moedas estrangeiras, commodities, variação de preços de ações e de derivativos. O prazo médio de suas carteiras pode superar cinco anos. Podem ter risco de crédito médio e médio risco de liquidez.	4	Risco Elevado
FIFs cujo risco de mercado pode ser médio e têm como principais fatores a variação de preço de títulos pós-fixados, prefixados e/ou vinculados a índices de inflação. O prazo médio de suas carteiras pode ser superior a cinco anos. Podem ter risco de crédito médio e baixo risco de liquidez.	3	Risco Moderado-Elevado
FIFs que possuem risco de mercado baixo cujos principais fatores são a variação de preço de títulos pós-fixados e/ou prefixados. O prazo médio de suas carteiras é inferior a cinco anos. Possuem risco de crédito baixo.	2	Risco Moderado
FIFs que possuem risco de mercado muito baixo, cujo principal fator é a variação de preço de títulos pós-fixados. Possuem risco de crédito muito baixo.	1	Risco Baixo

Adicionalmente, a Gestora esclarece que as escalas de risco acima levaram em consideração a pontuação mínima sugerida pela ANBIMA baseada na classificação das classes de FIFs perante o autorregulador, em atenção à recomendação contida no artigo 25 do Anexo Complementar IV do documento ANBIMA de Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, a saber:

Classificação das Classes de FIF ANBIMA	Escala Mínima de Risco ANBIMA
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1

Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4
Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Fundos de Mono Ação	4
Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2

Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3
Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

A Gestora, em consonância com os termos da regulamentação e autorregulamentação vigentes, estabelece na lâmina de informações básicas de cada FIF, conforme aplicável, a sua respectiva escala de risco, dando ampla divulgação dos riscos inerentes ao investimento no FIF pelo investidor.

A Gestora zelará pela estabilidade da pontuação de risco adotada, bem como irá informar tal pontuação ao(s) administrador(es) fiduciário(s) dos FIFs, inclusive sempre que esta for alterada, a fim de que este possa manter na lâmina de informações básicas das classes sempre atualizada, conforme aplicável.

MONITORAMENTO E RECLASSIFICAÇÃO DA ESCALA DE RISCO DOS FIFs

A área de compliance da Gestora será a responsável pelo monitoramento contínuo das diretrizes contidas nesta política e por requerer à área de gestão que reclassifique os FIFs sempre que as suas respectivas políticas de investimentos forem alteradas, implicando na alteração da escala de risco (e.g. alteração da estratégia de investimento, modificação do tipo de classe perante a CVM).

Na hipótese de a nova classificação do FIF gerar um desalinhamento com o perfil de investidor do cotista (suitability), este será devidamente alertado, sendo certo que somente poderá realizar novas aplicações no FIF se enviar ao distribuidor responsável declaração expressa atestando ciência acerca da inadequação de perfil.



CONSIDERAÇÕES FINAIS, REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA

A Gestora recomenda a leitura atenta do termo de adesão, da lâmina de informações básicas, se houver, e do regulamento do FIF antes de investir.

Por fim, as seguintes informações devem ser observadas pelos investidores:

- É obrigatória a verificação do perfil de investimento do cotista antes da aplicação nos FIFs;
- Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura;
- A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos;
- Fundos de Investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC;
- Para avaliação da performance de um fundo de investimento é recomendável uma análise do período de, no mínimo, 6 (seis) meses.

Esta política será revisada, no mínimo, anualmente. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterado sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.